



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.252 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ E REVOGA A LEI 2092/2013.

O Sr. Prefeito do Município de **IBIRITÉ**:

FAÇO SABER que a **CÂMARA** de vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a semana de prevenção e conscientização da política sobre drogas no município de Ibirité/MG, na semana do dia 26 de junho, conforme designação da ONU - Organização das Nações Unidas, através do UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Parágrafo único. Para fins desta Lei consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo CONAD - Conselho Nacional Antidrogas e SENAD - Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º. Para o cumprimento desta Lei, o COMAD - Conselho Municipal de Política Sobre Drogas de Ibirité-MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal Assistência Social e a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, bem como outros órgãos legalmente interessados promoverão as ações da "Semana de Prevenção e Conscientização da Política Sobre Drogas".

Parágrafo único. Constituem atividades da semana de que trata esta Lei a conscientização e prevenção do uso indevido de drogas e a inserção social de usuários e dependentes de drogas, com observância dos seguintes princípios:

- I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana;
- II - a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro;
- III - promoção da responsabilidade compartilhada entre os Poderes Constituídos e a sociedade visando garantir a estabilidade e o bem-estar social.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 2092, de 09 de outubro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 19 de agosto de 2019.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ	
Publicado no DOEC em:	04-09-19
Edição:	1902
Revista:	Personale Anual
Matrícula:	33675

CONFERE COM O ORIGINAL

Sicely md 32322
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ